



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO			
ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO	
	_____ / _____ /2025	Aprovado em _____ / _____ /2025	
		Presidente	1º Secretário
<p>POR INDICAÇÃO SUGIRO AO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO CUNHA LIMA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, A DISPOR SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE ESTACIONAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA PACIENTES SUBMETIDOS ÀS SESSÕES DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE.</p>			
<p>Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,</p> <p>Deve ficar isentos do pagamento de taxas de estacionamento os veículos utilizados por pacientes submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, estacionados em espaços públicos municipais que possuam administração direta ou indireta, incluindo aqueles cuja administração seja concedida a empresas privadas. A isenção prevista deverá ser garantida mediante a apresentação de documentação comprobatória emitida pela unidade de saúde responsável pelo tratamento, em nome do paciente, válida para o período do procedimento. A isenção de que trata, será aplicada em estacionamentos localizados em espaços públicos, incluindo, mas não se limitando a: hospitais e unidades de saúde estaduais; centros administrativos públicos; e espaços culturais, esportivos e de lazer pertencentes ao município. Nos casos em que o estacionamento for administrado por empresas privadas mediante concessão, os contratos de concessão deverão incluir cláusulas que assegurem a gratuidade para os casos sugerido nesta indicação, cabendo ao órgão responsável pela concessão fiscalizar seu cumprimento. Isenção será limitada ao período necessário para a realização do tratamento ou procedimento terapêutico, devendo ser garantida apenas enquanto o veículo permanecer no estacionamento durante o horário da sessão. Os responsáveis pela administração dos estacionamentos deverão informar, de maneira clara e visível, sobre a gratuidade, com sinalização nos locais de acesso e cobrança; e implantar mecanismos de validação da documentação comprobatória apresentada pelos pacientes ou seus acompanhantes. Deverá o descumprimento desta Indicação sujeitará os responsáveis pela administração do estacionamento às penalidades administrativas cabíveis, conforme regulamentação específica a ser definida pelo Poder Executivo. Esses pacientes enfrentam tratamentos prolongados, frequentes e muitas vezes desgastantes, e a cobrança de estacionamento nos espaços públicos representa um custo adicional que pode agravar ainda mais as dificuldades enfrentadas.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 26 de Outubro de 2025.</p> <p><i>[Handwritten signature of Vereador Plínio Gomes]</i></p> <p>Vereador Plínio Gomes União Brasil</p>			

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande - PB - CEP 58400-540
Número do Gabinete: 21 Telefone: 083 99145 6000 email: